



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 515/2009 - GP

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1081/2007 (prot. 8569),

Considerando a Portaria n.º 315/2007-GP, de 17/09/2007 (DOE/RN: 19/09/2007), que trata da remoção do servidor RAIMUNDO NONATO FERNANDES DA SILVA, da 58ª Zona Eleitoral – Janduís, sua unidade de origem, para a 20ª Zona Eleitoral – Currais Novos, a fim de dar continuidade ao seu tratamento de saúde,

Considerando a necessidade de remoção definitiva do servidor para um centro que disponha de meios para o acompanhamento do caso, de acordo com o Laudo Médico-Pericial emitido em 28/09/2009 pela Junta Médica do Tribunal de Justiça/RN,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, em caráter permanente, o servidor RAIMUNDO NONATO FERNANDES DA SILVA, Técnico Judiciário – Área Administrativa, matrícula n.º 30024496, para a 20ª Zona Eleitoral – Currais Novos, onde já tem exercício, com fundamento no art. 36, III, “b”, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, e no art. 16 da Resolução TSE n.º 23.092, de 03/08/2009, a fim de dar continuidade ao seu tratamento de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 22 de outubro de 2009.

Expedido por  
Presidente